

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA nº 28/2013

- I. **Identificação do bem cultural:** Museu George Bernanos.
- II. **Localização:** Rua Coronel Cipriano Rodrigues Pereira, s/nº, Vilela.
- III. **Município:** Barbacena – MG.
- IV. **Objetivo:** Medidas para conservação do imóvel.
- V. **Considerações preliminares:**

No dia 20 de setembro de 2012 foi instaurado inquérito civil a partir de denúncia do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Barbacena – COMPHA – para apurar o estado precário de conservação que se encontra o Museu George Bernanos, de forma a exigir alguns reparos. Na documentação entregue à Promotora Dra. Elissa Maria do Carmo Lourenço Xavier, da 3ª Promotoria de Justiça de Barbacena, em 08/05/2012, foram encaminhadas fotos do imóvel e de outros locais da cidade que também eram alvo da denúncia.

No dia 01/06/2012 a Promotora encaminhou ofício ao presidente do COMPHA solicitando informações a respeito do tombamento do bem. Em resposta foi informada que o referido museu é tombado pelo município através do Decreto Municipal nº 6.043/2007. Após solicitação do Promotor Dr. Flávio Barra Rocha, promotor em substituição, no dia 1/10/2012, foi encaminhado pela Prefeitura Municipal de Barbacena uma cópia do Dossiê de Tombamento do Museu George Bernanos, do Decreto Municipal do Tombamento, da certidão de propriedade do imóvel e da indicação sobre a atual responsabilidade pela administração e gerência do museu.

Desta maneira, em 15/01/2013 a 3ª Promotoria de Justiça de Barbacena encaminhou o Inquérito Civil nº 0056.12.000643-4 para esta Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, solicitando que seja feita perícia técnica no local, com a indicação das medidas necessárias para a proteção e conservação do imóvel tombado, inclusive das emergenciais, se houver.

VI. Histórico:

Breve histórico de Barbacena:

A "cidade das rosas" nasceu na cabeceira do rio das Mortes. Inicialmente, integrava a área de aldeamento dos índios Puris da grande família dos Tupis, quando os primeiros povoadores se estabeleceram no local chamado Borda do Campo, também denominado Campolide, que foi o primeiro núcleo de povoação que originou mais tarde a cidade de Barbacena.

Era a Fazenda da Borda do Campo de propriedade, desde o fim do século XVII, dos bandeirantes capitão-mor Garcia Rodrigues Pais e de seu cunhado Coronel Domingos Rodrigues da Fonseca Leme e, por carta de sesmaria, desde 1703. Ficava às margens do caminho novo da estrada real para o Rio de Janeiro, empreendimento iniciado às expensas do capitão-mor Garcia Rodrigues Pais em 1698 e que Domingos Leme ajudou a concluir. Garcia

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Rodrigues Pais também recebeu carta de sesmaria das suas posses antigas na Borda do Campo em 1727. A propriedade, tempos depois, passou às mãos do inconfidente José Ayres Gomes.

A Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade foi construída entre 1743-1764. Em 1725, o quarto bispo do Rio de Janeiro, o Frei Dom Antônio de Guadalupe, criou a freguesia de Nossa Senhora da Piedade, que teve a antiga capela como sede provisória até 1730.

Em 19 de agosto de 1728 na primeira visita pastoral de D. Frei Antônio de Guadalupe, foi escolhido o "sítio da Igreja Nova" - a atual Matriz - sendo a 9 de dezembro de 1743, demarcado o local pelo Pe. Manoel da Silva Lagoinha, com uma Cruz de madeira e iniciada na mesma data a edificação do templo. Em 27 de novembro de 1748, a freguesia foi transferida para a Igreja Nova de Nossa Senhora da Piedade (atual matriz), arquitetada por mestre Alpoim. Em torno da igreja, erigiu-se o "Arraial da Igreja Nova de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo", chamado também de Arraial ou freguesia da Borda do Campo ou ainda de Arraial da Igreja Nova do Campolide. As obras, entretanto, prosseguiram até 1764, ano de sua conclusão.

Pertenciam ao arraial e depois Vila de Barbacena cinco dos inconfidentes: Domingos Vidal Barbosa Lage, Coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes, Padre José Lopes de Oliveira, Padre Manuel Rodrigues da Costa e José Aires Gomes, proprietário da Fazenda da Borda do Campo, onde hospedou Tiradentes e foi local de "conventículos" da Inconfidência.

Após a morte de Tiradentes, a vila de Barbacena recebeu um dos seus braços, que teria sido erguido numa "picota" no adro da Igreja de Nossa Senhora do Rosário onde teria sido sepultado.

Em 14 de agosto de 1791, foi criada a Vila de Barbacena e erigido o respectivo pelourinho e Câmara pelo Visconde de Barbacena, D. Luís Antônio Furtado de Mendonça, então governador e capitão-general da capitania, que deu à vila o seu próprio nome.

A vila teve como sede o antigo Arraial da Igreja Nova de Campolide, compreendendo, ainda, os territórios dos arraiais e freguesias de Nossa Senhora da Conceição do Engenho do Matto e de Nossa Senhora da Glória do Simão Pereira. Foi desmembrada dos territórios das Vilas de "Sam João de El Rey" e de "Sam Joze de El Rey", confrontando com as vilas de Mariana, Queluz (atual Conselheiro Lafaiete), "Sam João de El Rey" e "Sam Joze de El Rey" (atual cidade de Tiradentes).

Barbacena, por meio de sua Câmara, foi a primeira vila de Minas Gerais a enviar representação a D. Pedro I, então regente, em favor do "Fico" (9 de janeiro de 1822). Em 11 de fevereiro de 1822, dirigiu-se a Câmara de Barbacena ao príncipe regente numa representação em que se propunha para ser a sede da Monarquia portuguesa e se ofereciam os barbacenenses para descer "em massa" ao Rio de Janeiro para tomar armas em defesa do Príncipe. Estes atos lhe valeram o título de "muito nobre e leal vila", conferido por decreto, de 24 de fevereiro de 1823 e Alvará de 17 de março do mesmo ano.

Barbacena foi elevada a cidade pela Lei Provincial nº. 163, de 9 de março de 1840. Em 10 de junho de 1842, a cidade aderiu à Revolução Liberal. Instada pela Guarda Nacional e o povo, a Câmara Municipal declarou a cidade sede do governo da província e deu posse a José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, depois Barão de Cocais, como "presidente interino da Província". Depois deste episódio, ficaram presos vários dos revolucionários na "Cadeia Velha", dentre eles o Conde de Prados, político do Império.

Por ocasião da Guerra do Paraguai, a cidade forneceu 152 voluntários e 77 guardas nacionais para o esforço de guerra. Em 1889, Barbacena hospedou o Imperador D. Pedro II em sua última viagem a Minas Gerais e, em 1893, sediou a sessão extraordinária do Congresso Mineiro que deliberou sobre a mudança da capital do estado de Ouro Preto para Belo Horizonte.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A cidade teve participação ativa na Revolução de 1930 e na Revolução de 1932. Localizada estrategicamente às margens da estrada que levava à Capital, Rio de Janeiro, a cidade foi sede do "Quartel-General da 4ª Região Militar Revolucionária", em 1930. O avanço dos revolucionários de Barbacena sobre Juiz de Fora e a tomada desta praça, com a rendição e adesão das tropas legalistas, tornou livre o acesso dos mineiros à capital da República. Esse fato foi decisivo para a deposição de Washington Luís e a vitória da Revolução. A cidade participou, ainda, dos combates contra os revoltosos paulistas de 1932, fornecendo dois batalhões provisórios.



Figura 02 – Barbacena em 1906



Figura 03 – Rua XV de Novembro – 1929.

Fonte : site da Prefeitura Municipal de Barbacena e dossiês de tombamento de imóveis da cidade.

Breve histórico do bem cultural¹:

Adquirido com o auxílio de amigos brasileiros, o sítio localizado na região conhecida como “Cruz das Almas”, pertenceu a Georges Bernanos e sua família até abril de 1945. Após essa data, o sítio passou por vários donos e quase desapareceu por completo.

Em 1968, com o auxílio do governo francês e apoio de amigos e admiradores, por iniciativa do então Prefeito Municipal, Dr. Simão Tamm Bias Fortes, parte do terreno e a casa foram municipalizados, fundando-se o “Museu Georges Bernanos”, que ali foi instalado após ampla reforma.

Durante os anos 70, o prédio deixou de cumprir sua destinação inicial, chegando a abrigar escola primária; desativada a escola nos anos 80, o conjunto da casa de Bernanos voltou a sua condição de museu.

Entretanto, sem projeto museológico profissional e abandonado pelas administrações posteriores, o Museu Georges Bernanos estava praticamente esquecido pela cidade na década de 1990. Levantamentos recentes apontam que poucos barbacenenses visitaram o museu e a maior parte da população não sabe de sua existência.

O Museu Georges Bernanos é o registro vivo de mais um ilustre estrangeiro, de um “barbacenense francês” (nas palavras do historiador e professor Altair José Savassi) que, por opção e de encontro a este clima de paz das montanhas de Minas, escolheu Barbacena para fixar suas profundas raízes intelectuais.

¹ Fonte: Dossiê de Tombamento do Museu Georges Bernanos – Fundação Municipal de Cultura de Barbacena.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

É membro da Associação Brasileira de Museus, registro nº 528, ato de 25 de maio de 1987. O Museu está sob administração direta da FUNDAC desde 1993 – Decreto nº 3330 de 04 de outubro de 1993.

O Conjunto arquitetônico é formado por três edificações e de área livre de aproximadamente 1.500 m². O acervo compreende objetos pertencentes a Georges Bernanos.

Em 10 de janeiro de 2011, através da Portaria nº 13561, a prefeita municipal nomeou Jorge Luiz Dias para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Responsável pelo Setor Museu Georges Bernanos na Fundação Municipal de Cultura – FUNDAC.

Encontra-se sem atividades e abandonado.

Sobre Georges Bernanos²:

Nasceu no dia 20 de fevereiro de 1888. Passou maior parte da infância em Fressin, Pas-de-Calais, num pequeno povoado chamado Artois.

Aluno de colégio religioso encontrou-se como literato nas páginas de Balzac, Dostoevsky e Emili Zola. Nessa época publicou artigos e escreveu poemas, hoje perdidos. Em 1914, na 1ª Guerra Mundial, Bernanos participou de combates nas batalhas de trincheira.

Depois do armistício, tornou-se corretor de seguros e atravessou períodos de grandes dificuldades financeiras. Em 1917 casou-se e de 1918 a 1933, foi pai de seis filhos: Chantal, Claude, Ives, Michel, Jean Loup e Dominique.

Bernanos publicou na França suas primeiras obras: “Sous Lê Soleil de Satan”, L’“Imposture”, “La Joie”, e “Journal d’um Cure de Campagne”.

Diversas dificuldades financeiras, sociais e políticas e um grave acidente de motocicleta que lhe deixou seqüelas fizeram com que Bernanos deixasse a França. Instalou-se com sua família em Maiorca, nas Ilhas Espanholas de Baleares, onde viu a tragédia da Guerra Civil Espanhola, quando escreveu sua famosa obra “Lês Grands Cimitieres Sosus La Lune”.

Depois da Conferência de Munich, em setembro de 1938, Georges Bernanos deixou a França e veio com a sua família para o Brasil. Após grandes peregrinações, desembarcaram no Rio de Janeiro, indo para Itaipava, Juiz de Fora, Vassouras, Pirapora e depois Barbacena.

Consta que suas finanças estavam escassas. Virgílio de Melo Franco e Geraldo França de Lima, já amigos do escritor, procuravam um sítio para ele, que fazia questão de um lugar com árvores e água, tal qual na pequena aldeia de Artois.

Por intermédio do Dr. José Francisco Bias Fortes, então prefeito de Barbacena, souberam de uma fazendinha de uma família que, tendo se mudado para Juiz de Fora desejava vender a propriedade. Esta não foi de seu agrado, quis voltar para Juiz de Fora. Perguntou, porém aos seus amigos o nome do lugar: “Cruz das Almas”. Seu rosto se iluminou, “Croix des Ames”! Cruz das Almas de sua peregrinação. Cruz das Almas dos seus lamentos e do sofrimento, longe de sua pátria. Com a ajuda de Virgílio de Melo Franco, decidiu-se pela aquisição do imóvel.

Nesta casa recebeu celebridades literárias como Murilo Mendes, Wilson Figueiredo, Otto Lara Rezende, Paulo Mendes Campos e Hélio Pellegrino.

Em 1945, Bernanos é chamado por De Gaulle a retornar a França.

Ao despedir-se de Edgar da Mata Machado disse: “Não tenho grandes esperanças de ainda rever Belo Horizonte, Barbacena ou Juiz de Fora. Não me sinto com coragem de dizer adeus ao que amo tanto e tão dolorosamente [...] Deus sabe que deixo o meu coração na minha pobre casa

² Fonte: Dossiê de Tombamento do Museu Georges Bernanos – Fundação Municipal de Cultura de Barbacena.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

onde pela última vez reuni meus filhos em torno de mim, onde tanto trabalhei, sofri e orei. Que Deus abençoe a vocês todos”.

Na França e em cartas dirigidas a amigos brasileiros jamais esqueceu de falar da saudade que sentia do Brasil e principalmente do seu recanto na Cruz das Almas.

Desiludido com o governo pós-guerra do General De Gaulle, Bernanos mais uma vez retirase, desta vez para a Tunísia, na África.

Lá toma a decisão de voltar para o Brasil, mas é vencido pelo câncer que o mata em 05 de julho de 1948, em Paris.

VII. Análise técnica:

O bem cultural localiza-se na rua Coronel Cipriano Rodrigues Pereira, s/nº, Bairro Vilela, na cidade de Barbacena. O Museu George Bernanos foi considerado monumento histórico do município de Barbacena pelo seu valor histórico e cultural através do Decreto nº 2190 de 08 de abril de 1987, sendo definido que o imóvel não poderá ser demolido e nem sofrer qualquer modificação em sua estrutura arquitetônica. Foi tombado pelo município no ano de 2003 através do decreto nº 5022 de 11 de abril de 2003.

O imóvel foi doado à Prefeitura Municipal de Barbacena em 07 de março de 1968 pela Imobiliária Mercantil S.A. com a finalidade de instalação do Museu Georges Bernanos.

Os imóveis que abrigam o museu possuem estilo colonial com intervenções descaracterizantes e influências de outros estilos, acompanham o perfil natural do terreno. Encontram-se praticamente sem uso e, segundo informações, fechados há algum tempo. O Conjunto é composto pela edificação principal, duas edificações alinhadas à primeira e outros edifícios anexos, organizados no entorno de um pátio central.

O imóvel principal (casa de George Bernanos) possui partido retangular, fachadas assimétricas e cobertura em duas águas com telhas tipo francesas e chanfro na empena frontal. Os vãos possuem vergas retas e enquadramento em argamassa e as esquadrias são compostas por folhas de abrir de madeira e vidro pintadas em azul. A fachada principal possui três elementos marcantes: a janela de acesso ao sótão localizada na empena, nicho contendo imagem sobre a porta de acesso principal e placa de comemoração do primeiro centenário de nascimento de Georges Bernanos. Aos fundos a casa possui ampliações, o que gera no telhado, vários níveis.

Além desta casa, existem outras edificações em mesmo estilo, com janelas e portas seguindo as mesmas características da casa de George Bernanos. Basicamente todas as edificações apresentam-se em pavimento único e cobertura de duas águas, exceto a terceira que possui dois pavimentos e a dependência de empregados que possui telhado em quatro águas. Em todo o conjunto os beirais possuem guarda pó de madeira pintada em azul. Ressalta-se que a terceira edificação do conjunto possui pilares da varanda na forma de arcos, distribuídos em ritmo fixo. Em todo o Museu George Bernanos as alvenarias são pintadas em branco e as janelas, portas, frisos, beirais e forros pintados em azul.

Os imóveis encontram-se em estado regular de conservação. A cobertura apresenta-se com danos na estrutura de madeira, que apresentam trincas e ataque de cupins; telhas quebradas, deslocadas ou cobertas por fungos; guarda-pó e forros de madeira danificados e com partes faltantes.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Nas alvenarias há manchas de umidade e descascamento da pintura em alguns pontos, entretanto é possível perceber que as edificações receberam pinturas recentes.

Há indícios de intervenções recentes em uma das edificações do conjunto devido à presença de materiais de construção na varanda.

Há fiação exposta junto à umidade e em estado precário (gambiarras), o que expõe o imóvel a riscos de incêndio.

Há muitos pombos se abrigando na edificação, provavelmente no entreferro, causando danos e sujeira na edificação.

O terreno adjacente necessita de cuidados e podas na vegetação.

Segundo a ficha de inventário do imóvel e laudo do estado de conservação, datados de 2003, o piso cimentado está com rachaduras, e o piso de tacos encontra-se apodrecido. As instalações elétricas e hidráulicas encontram-se em estado precário. As esquadrias apresentam trechos apodrecidos, com ataque de cupins e ferragens enferrujadas. Os equipamentos de proteção e combate a incêndio e pânico, apesar de presentes, encontram-se insuficientes ou precários. Não há equipamentos de segurança.



Figura 04 – Fachada frontal da edificação do Museu George Bernanos.



Figura 05 – Manchas de umidade na alvenaria.



Figura 06 – Intervenções recentes no imóvel.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 07 – Forro em mau estado de conservação.



Figura 08 – Forro danificado e fungos nas telhas.



Figura 09 – Telhas comprometidas e pombos.



Figura 10 – Manchas de umidade junto a base.



Figura 11 – Fiação precária junto a umidade.



Figura 12 – Cobertura em mau estado de conservação.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O atual estado de conservação da edificação é resultante da falta de uso e de adoção das medidas de conservação preventiva do imóvel.

- **Acervo do Museu George Bernanos:**

Conforme relato do Conselho Municipal de Cultura, cujos conselheiros visitaram o local em 14/02/2012, internamente o prédio encontra-se bastante sujo com a presença de penas e dejetos de pombos, com vitrines quebradas e acervo empoeirado e danificado. Afirmou-se que nestas vitrines estão depositados alguns livros de Bernanos que além dos fatores mencionados, encontram-se ameaçados por goteiras presentes no ponto em que estão localizados. Relataram também sobre a doação de vultosa quantidade de livros antigos a destinatário não informado.

De acordo com informações extraídas do Inquérito Civil³, instaurado na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena, os prédios que se configuram como a “Casa de Bernanos” abrigam um acervo que compreende “objetos pessoais, mobiliários, vários livros originais, e novas edições, busto de bronze, disco com gravação de discurso [...] fotografias esparsas e produções de manuscritos”. Segundo consta, todo este acervo não foi alvo de catalogação. Afirmou-se, ainda, que o museu não possui reserva técnica, quadro de funcionários, não realiza eventos e não tem fonte de renda própria.

Outra informação relevante relaciona-se ao fato de o atual Museu ter sido, originalmente, uma residência. Em virtude deste fato, argumentou-se que o espaço necessita de adaptações para “se transformar em um espaço cultural voltado para o estímulo à leitura e Centro de Difusão da Cultura Francesa no Estado de Minas Gerais”.

De acordo com informações extraídas do Dossiê de Tombamento, foi, por iniciativa da Fundac, a partir de 1997, que se iniciou a implantação do projeto “Casa de Bernanos”. Este projeto busca a efetivação do museu como um espaço voltado para o entretenimento, o turismo, a educação, a cultura e ainda, a inserção “Maison de la Croix des Âmes” no contexto local e nacional, como importante patrimônio cultural do Brasil.

Após estes apontamentos cabe fazer algumas considerações sobre os seguintes itens: 1 - Conservação Preventiva e Acondicionamento, 2 – Catalogação do Acervo, 3 - Projeto museológico.

1 - Conservação preventiva e acondicionamento

As principais causas relacionadas à degradação de acervo estão relacionadas à ação de agentes físicos (luz, temperatura, umidade), agentes biológicos (insetos xilófagos, fungos, bactérias e roedores), agentes químicos (poluentes e poeira) e mecânicos (vandalismo). Conforme se verificou, a integridade de um acervo está relacionada a diversos fatores.

Inicialmente deve-se argumentar no sentido de se conhecer o material dos objetos que se pretende preservar. Apenas de posse deste conhecimento se poderá identificar as causas de degradação de determinados materiais e as providências a serem adotadas para a execução de medidas relacionadas à conservação preventiva, bem como a minimização e/ou paralisação de processos de deterioração.

³ Inquérito Civil nº MPMG-056.12.000643-4, instaurado pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena, p 32 e 33.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A luz é um dos agentes físicos mais prejudiciais para obras de suporte frágil, especialmente para a tela e o papel. Os danos causados pela ação da luz podem ser minimizados se houver um controle da intensidade da radiação e da duração da exposição dos objetos à luz. Algumas providências básicas devem ser adotadas como, por exemplo, manter cortinas fechadas, reduzir a iluminação artificial ao mínimo possível nos locais onde os acervos estão armazenados, apagar as luzes das salas, entre outras medidas. Existe, inclusive, recomendação da UNESCO sobre o fluxo luminoso recomendado para alguns tipos de materiais: têxteis, couro, aquarelas, manuscritos, objetos de história natural, madeiras, pinturas a óleo, laca, objetos de marfim entre outros. **Conforme se verificou o acervo em análise é composto por alguns dos materiais descritos, devendo ser observadas as orientações acima.**

Temperatura e umidade inadequadas podem ocasionar o descolamento da camada de policromia ou craquelês na pintura, rachaduras na madeira, alteração de cores, aceleração de processos químicos indesejáveis. O papel pode apresentar manchas e ter a sua resistência diminuída, fator que contribui para que este material rasgue com facilidade. No caso de objetos de metal podem provocar oxidação, corrosão e no caso de peças de couro causam oxidação da gordura e perda da pigmentação. Ambientes quentes e úmidos também favorecem o crescimento e proliferação de insetos xilófagos, fungos, bactérias e roedores. **No caso da edificação em análise existe a presença de umidade e fungos.**

O controle da temperatura e da umidade é descrito como um processo delicado, mas estritamente necessário. Existem determinados parâmetros: temperatura – 20 a 23 C°, umidade relativa 50 a 60 %. No entanto, esses parâmetros são relativos, devendo se levar em consideração as condições as quais o acervo está adaptado. É recomendada a utilização de equipamentos de medição adequados como o higrômetro (mede a umidade relativa do ar), higrógrafo (medição e o registro contínuo da umidade relativa do ar) e o termohigrógrafo (medir e registrar a umidade relativa e a temperatura, ao mesmo tempo).

Existe orientação específica da Superintendência de Museus para se realizar um estudo preliminar do espaço físico de armazenamento, devendo existir projeto de climatização – **este deve se ajustar às condições econômicas da instituição**, pois além da implantação existem os **custos de manutenção** – consumo de energia elétrica, reposição periódica das peças, devendo ser previsto a aquisição de equipamento de substituição para caso de pane.

O local de acondicionamento deve ser escolhido com cuidado, o espaço destinado para este fim deve apresentar condições que não ofereçam risco ao acervo. Nesse sentido, deve ser observada a localização das janelas em relação à obra, insolação da sala e condições das paredes externas do prédio. Os objetos devem estar colocados longe de corrente de ar, de portas e janelas. O mobiliário deve ser mantido afastado da parede para facilitar a circulação de ar. Não usar pano úmido na limpeza do chão da reserva técnica. Realização de inspeção periódica nos espaços, sendo verificada as condições das paredes e dos telhados do prédio para fins de identificar a existência de rachaduras, goteiras e infiltrações. **No caso da edificação em análise existe a presença de goteiras.**

Nos locais de acondicionamento também devem ser observadas medidas de prevenção contra insetos xilófagos, fungos e bactérias, traças e baratas, roedores, bem como estar atento a fatores de deterioração/degradação causados por agentes químicos e mecânicos. Ressalva-se, ainda, que o mobiliário escolhido deve ser aquele que apresente segurança, conforto e

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

durabilidade devendo-se evitar madeira e priorizar o uso de chapas de aço fosfatizado, conforme orienta Cláudia Suely Rodrigues de Carvalho.⁴

No que se refere à limpeza das áreas do Museu (salas de exposição e reserva) deve-se argumentar que ela deve ser realizada apenas por profissionais treinados e capacitados. Neste sentido, o acervo não deve ser tocado, limpo e transportado sem a orientação e supervisão do conservador/restaurador responsável, devendo este profissional ser avisado no caso de anormalidades que comprometam a integridade do acervo. No caso de mau estado de conservação constatado, apenas profissional especializado em conservação e restauro estará apto para intervir. Todas essas medidas de conservação e orientações de acondicionamento encontram-se explicitadas em caderno de Diretrizes Museológicas da Superintendência de Museus. Deste caderno depreende-se a seguinte admoestação:

Os objetos, quanto não estiverem em exposição, devem ser guardados nas reservas técnicas. Estas devem ser espaço seguro, sem janelas externas e com ampla porta de acesso, de aço, para a locomoção de peças de grandes dimensões. A estabilidade climática em seu interior deve ser mantida. Os pisos e revestimentos deverão ser de fácil limpeza e não inflamáveis. A paredes externas expostas a insolação devem ser equipadas com câmaras de ar, de forma a criar um segunda parede próxima à primeira, ou protegidas por materiais termoisolantes. Não devem ter canalização de água e cabos de alta tensão.

Seu mobiliário deve permitir perfeita aeração. [...]

*Devem ser observados cuidados específicos no acondicionamento dos objetos, de acordo com as suas respectivas naturezas.*⁵

A partir do relato feito pelos conselheiros verificou que os objetos não se encontram acondicionados de acordo com as orientações especificadas acima. Conforme relatado **o Museu em análise não possui reserva técnica**. Além disto, deve-se estabelecer que a reserva técnica seja uma área de alta segurança.

Segundo texto de Maria Cecília de Paula Drumond⁶, que também está inserido no Caderno de diretrizes museológicas, a segurança em museus abrange proteção contra roubo, incêndio, bem como medidas genéricas de salvaguarda. Sobre essa questão Carvalho⁷ descreve características que edifícios que abrigam coleções devem apresentar. Dentre as características elencadas por esta autora destaca-se a necessidade de um sistema de prevenção e combate a incêndio que apresente, além de outros itens, sistema de detecção de incêndio e sistemas automáticos de aspersão.

⁴ CARVALHO, Cláudia Suely Rodrigues. Arquitetura e Segurança. In: COORDENAÇÃO de Documentação e Arquivo do Museu de Astronomia e Ciências Afins. *Apostila do Curso de Segurança de acervos culturais*. Rio de Janeiro, 2010. p. 36.

⁵ CADERNO de diretrizes museológicas I. Brasília: Ministério da Cultura/ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/ Departamento de Museus e Centros Culturais. 2º Edição. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura/ Superintendência de Museus, 2006, p. 122,123.

⁶ DRUMOND, Maria Cecília de Paula. Preservação e Conservação em Museus. In: *Caderno de diretrizes museológicas I*. Brasília: Ministério da Cultura/ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/ Departamento de Museus e Centros Culturais, Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura/ Superintendência de Museus, 2006. 2º Edição. p. 126.

⁷ CARVALHO, *op.cit.* p. 40,41.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Existe Lei estadual que dispõe sobre a Proteção e Prevenção Contra Incêndio e Pânico (PPCIP) em edificação ou espaço destinado a uso coletivo no Estado de Minas Gerais. A Lei em questão de nº 14.130 de 19 de dezembro de 2001 determina:

Art. 1º A prevenção e o combate a incêndio e pânico em edificação ou espaço destinado a uso coletivo no Estado serão feitos com a observância do disposto nesta lei.

Parágrafo único Consideram-se edificação ou espaço destinado a uso coletivo, para os fins desta lei, os edifícios ou espaços comerciais, industriais ou de prestação de serviços e os prédios de apartamentos residenciais.

Art. 2º Para os fins do artigo 1º, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais CBMMG, no exercício da competência que lhe é atribuída no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, desenvolverá as seguintes ações:

I - análise e aprovação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico;

II - planejamento, coordenação e execução das atividades de vistoria de prevenção a incêndio e pânico nos locais de que trata esta lei;

III - estabelecimento de normas técnicas relativas à segurança das pessoas e seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe;

IV - aplicação de sanções administrativas nos casos previstos em lei.

Art. 3º Constituem infrações sujeitas a sanção administrativa:

I - deixar de instalar os instrumentos preventivos especificados em norma técnica regulamentar ou instalá-los em desacordo com as especificações do projeto de prevenção contra incêndio e pânico ou com as normas técnicas regulamentares;

II - não fazer a manutenção adequada dos instrumentos a que se refere o inciso I, alterar-lhes as características, ocultá-los, removê-los, inutilizá-los, destruí-los ou substituí-los por outros que não atendam às exigências legais e regulamentares.

O decreto, também estadual, de nº 44.270 de 31 de março de 2006 regulamenta a Lei nº 14.130/2001. No capítulo I Das Disposições Preliminares lê-se:

Art. 2º As exigências das medidas de proteção contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco devem ser cumpridas visando atender aos seguintes objetivos:

I - proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando o abandono seguro e evitando perdas de vida;

II - minimizar os riscos de eventual propagação do fogo para edificações e áreas adjacentes, reduzindo danos ao meio ambiente e patrimônio;

III - proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e pânico;

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- IV - dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar; e*
V - garantir as intervenções de socorros de urgência.

Nesse sentido, destaca-se a necessidade de PSCIP - Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico - aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG. Esse processo define as medidas de proteção, tipos de sistemas a serem instalados e procedimentos técnicos para sua instalação, devendo o mesmo ser apresentado ao Corpo de Bombeiros para análise técnica.

Conforme se verifica no capítulo IV do Decreto 44.270/2006 é de responsabilidade do CBMMG, entre outras ações, analisar o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico e realizar vistoria nas edificações e áreas de risco, bem como expedir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). O capítulo V do citado Decreto informa sobre os procedimentos administrativos de análise do PSCIP e de emissão do AVCB.

O proprietário ou responsável pelo uso do imóvel é obrigado a manter as medidas de proteção contra incêndio e pânico em condições de utilização e manutenção adequadas segundo se verifica no capítulo IX, artigo 20 do Decreto 44.270/2006. Nesse sentido, é relevante destacar o conteúdo dos artigos 21 e 22:

Art. 21. Para as edificações e áreas de risco a serem construídas caberá aos respectivos autores ou responsáveis técnicos o detalhamento técnico dos projetos e das instalações das medidas de segurança contra incêndio e pânico, de que trata este Decreto, e ao responsável pela obra, o fiel cumprimento do que foi projetado.

Art. 22. Em se tratando de edificações e áreas de risco já construídas é de inteira responsabilidade do proprietário ou do responsável pelo uso, a qualquer título:

- I - utilizar a edificação de acordo com o uso para o qual foi projetada; e*
II - adotar as providências cabíveis para a adequação da edificação e das áreas de risco às exigências deste Decreto, quando necessárias.

Toma-se conhecimento das Medidas de Proteção Contra Incêndio e Pânico no capítulo XI do citado Decreto:

Art. 24. As medidas de proteção contra incêndio e pânico das edificações e área de risco são as constantes abaixo:

- I - acesso de viatura até a edificação;*
II - separação entre edificações (isolamento de risco);
III - segurança estrutural nas edificações;
IV - compartimentação horizontal;
V - compartimentação vertical;
VI - controle de materiais de acabamento;
VII - saídas de emergência;
VIII - elevador de segurança;
IX - controle de fumaça;

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- X - gerenciamento de risco de incêndio e pânico;*
- XI - brigada de incêndio;*
- XII - iluminação de emergência;*
- XIII – detecção de incêndio*
- XIV - alarme de incêndio;*
- XV - sinalização de emergência;*
- XVI - extintores;*
- XVII - hidrante ou mangotinhos;*
- XVIII - chuveiros automáticos;*
- XIX - resfriamento;*
- XX - espuma;*
- XXI – sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono - CO2;*
- XXII - sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA;*
- XXIII - plano de intervenção de incêndio; e*
- XXIV - outras especificadas em IT.*

§ 1º Para a execução e implantação das medidas de proteção contra incêndio e pânico, as edificações e áreas de risco devem atender às exigências previstas nas Instruções Técnicas e, na sua falta, às normas técnicas da ABNT.

§ 2º As medidas de proteção contra incêndio e pânico devem ser projetadas e executadas objetivando a preservação da vida humana, evitando ou confinando o incêndio, evitando ou controlando o pânico.

Por intermédio do capítulo XII, que versa sobre as Exigências Das Medidas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, toma-se conhecimento, artigo 26, que o responsável técnico poderá apresentar medidas de proteção contra incêndio e pânico diferentes das exigidas no Decreto, desde que comprovada a sua eficácia. A observância do que está disposto no Decreto 44.270/2006 é fundamental para garantir a segurança de espaços destinados ao uso coletivo.

Segundo Carvalho⁸ esses edifícios devem seguir normas quanto à localização, sistema estrutural, rede elétrica, sistema de prevenção e combate a incêndio, redes hidrossanitárias, iluminação, segurança patrimonial, revestimentos internos, mobiliário.

Não cabe exortar sobre a possibilidade da antiga casa de Georges Bernanos se adequar a TODAS essas normas, pois a edificação original não foi construída para abrigar um museu. Mas deve se atentar quanto o estado de conservação da edificação, pois uma construção que apresente fatores de degradação põe em sérios riscos o seu acervo. É importante ressaltar que construções nessas condições estão sujeitas ao ataque de insetos e animais diversos, fungos, bactérias, bem como a ação destrutiva provocada por condições climáticas, por elementos atmosféricos e pelo homem.

2 – Catalogação do Acervo:

⁸ CARVALHO, *op.cit.* p. 39-41.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O acervo **não se encontra catalogado**, situação que dificulta o conhecimento dos objetos existentes e sua posterior recuperação caso ocorra subtração de algum bem, ou desmembramento do acervo, **como já ocorreu com a doação de quantidade desconhecida de livros**. A documentação dos itens do acervo também é imprescindível para a abordagem do objeto museológico como único. O primeiro procedimento de tratamento de um objeto é o seu registro individual, por intermédio de um código próprio. No que se refere a este item pode-se apontar recomendações específicas, extraídas de publicação que versa sobre a *Política de Segurança para Arquivos, Bibliotecas e Museus*⁹:

- Registrar imediatamente todo o acervo recebido pela instituição;
- Identificar todo o acervo com um número, código ou marca permanente, em caráter exclusivo, individualizando cada um;
- Planejar e implantar um sistema de registro também para os acervos temporários;
- Nenhum objeto que esteja sendo registrado deve ficar sem documentação;
- Esta documentação deve ser detalhada o suficiente de forma que cada item seja diferenciado dos demais
- Detalhar a documentação do acervo com fotos, preferencialmente tomadas de diferentes ângulos, além de anexar o registro de propriedade e relatórios do estado de conservação;
- Manter um inventário atualizado do acervo;
- Mapear e controlar a localização do acervo;
- Documentar toda a movimentação do acervo por meio de mecanismos específicos. Estes mecanismos podem ser de natureza técnica, administrativa e/ou jurídica;
- Garantir que toda documentação do acervo esteja em segurança e que não deixe a instituição;
- Restringir a documentação do acervo e protocolar a retirada da documentação do acervo toda vez que for necessária para a execução de um trabalho ou de uma consulta;
- Considerar a possibilidade de providenciar cópia digital da documentação do acervo.

3 – Projeto Museológico:

Verificou-se que o estado atual do museu não permite seu enquadramento no formato exigido pela “Nova Museologia”, tendo em vista que se encontra **abandonado e desconhecido da população**.

De acordo com os argumentos apresentados por Aline Montenegro Magalhães e Francisco Régis Lopes Ramos em texto inserido no Caderno de diretrizes museológicas 2: “[...] A preocupação com a formação e o desenvolvimento social forma um dos pilares da Nova Museologia, uma vez que os museus podem e devem desempenhar um papel decisivo na educação da comunidade”.¹⁰

⁹ MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS; Museu Villa Lobos. Política de Segurança para Bibliotecas, Arquivos e Museus. Rio de Janeiro: MAST, 2006. p. 47 e 48.

¹⁰ JULIANO, Letícia (coord); BITTENCOURT, José Neves (org). *Caderno de diretrizes museológicas 2: mediação em museus: curadorias, exposições, ação educativa*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Superintendência de Museus, 2008. p. 55.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Chegou-se à conclusão de que o museu não atende ao projeto pretendido de ser um espaço “aglutinador de turismo, educação, e pólo irradiador da cultura francesa em Minas Gerais” devido ao mesmo não se configurar como “o lugar onde os objetos são expostos para compor um argumento crítico”, segundo afirmam Magalhães e Ramos. **Encontram-se abandonados.** Estes autores continuam “Sem problemáticas historicamente fundamentadas não é possível produzir uma exposição histórica com qualidade de reflexão crítica”, sem a produção desse saber “a visita se torna um ato mecânico”. O museu deve permitir múltiplas interações, deve provocar reflexões.¹¹

Estas questões devem ser observadas na organização de um espaço museológico e colocadas em prática na exposição dos objetos. Neste sentido, ressalta-se, ainda, a extrema relevância de um projeto de Educação Patrimonial que permita ser dado conhecimento deste espaço para a população, contemplando, portanto a visitação. Iniciativa importante para que o Museu atenda os objetivos exigidos pela “Nova Museologia” de ser um espaço comprometido com a formação e o desenvolvimento social.

VIII. Conclusões:

A edificação em questão possui valor cultural¹² ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência. Acumula valores formais (estético, arquitetônico), evocativo, turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho. Constitui-se referencial simbólico para o espaço e memória da cidade com significado histórico digno de proteção. O município reconheceu a importância deste imóvel ao realizar seu tombamento no ano de 2003.

Apesar da sua importância, o imóvel encontra-se subutilizado e seu estado de conservação pode comprometer o acervo que já se encontra danificado. Assim, faz-se necessária a elaboração e execução de um projeto de restauração da edificação, com acompanhamento, nas duas etapas, do órgão de proteção municipal competente.

Como medidas emergenciais sugere-se:

- Deverá ser feita revisão geral em todo madeiramento e telhas, com substituição de algumas peças de sustentação do madeiramento da cobertura, deterioradas pela ação do tempo, umidade e cupins, utilizando madeiras adequadas para este fim e de grande resistência e durabilidade. As telhas devem ser removidas, limpas e reutilizadas, sendo substituídas aquelas que se encontrarem danificadas. Sugere-se a amarração de algumas fiadas de telhas, evitando que as mesmas se desloquem.
- Capina do terreno no entorno do imóvel e limpeza interna.
- Promover vigilância no local.

Além disso, também são necessárias as seguintes medidas operativas:

¹¹ *Ibidem.* p. 56, 57.

¹² “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Recuperação das esquadrias e ferragens,
- Recuperação dos forros e pisos,
- Deverá ser previsto sistema de drenagem de águas pluviais eficiente na área externa, de forma a prevenir infiltrações na edificação;
- Solução técnica para evitar o acesso dos pombos ao interior da edificação e da cobertura,
- Imunização de todas as madeiras contra ataque de insetos xilófagos;
- Deverão ser desenvolvidos projetos elétrico, hidráulico, de segurança e Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para a edificação, seguindo as normas da ABNT;
- É necessário propor uso ao imóvel, compatível com as características do edifício, da vizinhança e dos atuais costumes e anseios da população local, de forma a se garantir sua manutenção periódica. A preservação é de suma importância para a perpetuação do bem e uma das formas de preservar é atribuir um uso ao imóvel, a fim de incorporá-lo ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que o imóvel cultural cumpra sua função social. A esse respeito, a Carta de Atenas¹³ prevê: “(...) A conferência recomenda que se mantenha uma utilização dos monumentos, que assegure a continuidade de sua vida, destinando-os sempre a finalidades que respeitem o seu caráter histórico ou artístico (...)”.

No que se refere ao acervo ressalta-se a importância dos três itens abordados no presente trabalho: Conservação Preventiva e Acondicionamento, Catalogação do Acervo e Projeto museológico. Considerando estes itens sugere-se:

- Que seja providenciado um estudo científico que defina as melhores condições de acondicionamento para o acervo, bem como de sua conservação. O trabalho deverá ser elaborado por profissional especializado – conservador/restaurador, de forma que seja resguardada a integridade destes bens;
- Realização de vistoria no Museu George Bernanos por profissionais capacitados, a fim de que se produza um trabalho sobre sua estrutura, organização interna e condições de segurança, levando em consideração a Lei 14.130/2001 e o Decreto 44.270/2006 para elaboração e implantação de PPCIP. Dessa forma, sugere-se requisição de vistoria ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.
- Que seja realizada a catalogação do acervo existente. Sugere-se, ainda, a averiguação do episódio de doação de vultuosa quantidade de livros integrantes do acervo do Museu George Bernanos;
- Realização de trabalho de reestruturação, física e conceitual, do Museu George Bernanos, por profissionais capacitados, adequando-o de forma a contribuir para a formação e o desenvolvimento social. Sugere-se, para tanto, requisição de apoio ao Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM (Departamento de Processos Museais – DPMUS, diretor Mário de Souza Chagas. Endereço: Edifício CNC III Setor Bancário Norte, Quadra 2 Bloco N – 13º andar Brasília-DF CEP - 70040-020 / telefone: (61) 2024-4410, e-mail: mario.chagas@museus.gov.br) e também à Superintendência de Museus e Artes Visuais – SUMAV (Av. João Pinheiro, 342. Funcionários

¹³A Carta de Atenas foi solenemente promulgada pela Sociedade das Nações. Atenas, Outubro de 1931.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

CEP. 30130180 - Belo Horizonte – Minas Gerais
(31) 3269.1168;

- Que seja realizado um projeto museológico que envolva iniciativas de educação patrimonial, com a inclusão do bem cultural nas rotas de visitaç o escolares e turísticas.
- Que o Museu George Bernanos passe a ter fonte de renda pr pria, de forma que seja possibilitada a sua reestruturaç o e o seu adequado funcionamento. Para tanto, deve-se argumentar no sentido de serem buscadas alternativas que viabilizem os recursos necess rios. Neste sentido, destaca-se a import ncia do Fundo Municipal de Proteç o ao Patrim nio Cultural – FUMPAC que busca o aporte sistem tico de recursos financeiros espec ficos para a proteç o do Patrim nio Cultural, como   o caso do Museu George Bernanos. Ressalva-se que os gestores e executores dos recursos do FUMPAC devem estrita observ ncia aos princ pios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivaç o, razoabilidade, efici ncia, ampla defesa, contradit rio, transpar ncia, probidade, decoro e boa-f , estando sujeitos   responsabilizaç o administrativa, civil e penal em caso de pr tica de ato il cito;

IX. Encerramento:

S o essas as consideraç es deste setor t cnico, que se coloca   disposiç o para o que mais se fizer necess rio.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2013.

Andr a Lanna Mendes Novais
Analista do Minist rio P blico – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9

Paula Carolina Miranda Novais
Analista do Minist rio P blico – MAMP 4937
Historiadora

Hebert Gerson Soares J nior
Estagi rio de Arquitetura